

Id:09FEDA03F7C56FC1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Dispensa nº 006/2025
Processo Adm. nº 011/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 066/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2025, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Bela Vista do Piauí-PI", e no seu Capítulo II, prevê as funções e prerrogativas dos agentes que atuam no processo de contratação, dentre eles, o Fiscal de Contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato nº 010/2025, oriundo da Dispensa nº 006/2025, que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas Secretarias e Órgãos Municipais", conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados no instrumento contratual discriminado acima.

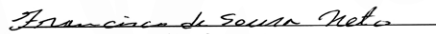
Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 23 de janeiro de 2025.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:OCC564F4B2D96FC7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Dispensa nº 007/2025
Processo Adm. nº 012/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 067/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2025, que "Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Bela Vista do Piauí-PI", e no seu Capítulo II, prevê as funções e prerrogativas dos agentes que atuam no processo de contratação, dentre eles, o Fiscal de Contrato.

CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato nº 011/2025, oriundo da Dispensa nº 007/2025, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar construção de 02 (duas) salas de aulas na Creche Professora Osória Liberalina Coelho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí-PI", conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados no instrumento contratual discriminado acima.

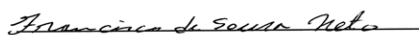
Art. 2. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 24 de janeiro de 2025.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:089B948B9A3B714F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Dispensa nº 009/2025
Processo Adm. nº 014/2025
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 076/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato nº 012/2025 do Dispensa nº 009/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "Contratação de pessoa jurídica para prestar assessoria em gestão pública, captação de recursos de Programas e Projetos Federais, elaboração de prestações de contas online e manual dos Programas Federais (PDDE e suas ações, PNATE, PNAE, PEJA, BRALF, Termos de Compromissos PAR/PAC e Convênios FNDE/MEC), monitoramento de obras, adesão aos Programas Federais da Educação, regularização e atualização de Conselhos Escolar, Conselhos do CACS-FUNDEB e CAE, elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR, planos de atendimentos PDDE e demais projetos educacionais e prestação de contas Educacionais."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

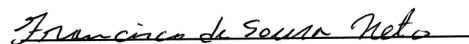
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 24 de janeiro de 2025.


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal